



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 16 de setembro de 2013 - Nº 4454

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 715/2013

**DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.440/2013,

RESOLVE:

Retificar as Portarias abaixo mencionadas, referentes as promoções horizontais concedidas à servidora municipal **ERMILIA ROSA LEAL RODRIGUES**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, passando a constar da seguinte forma:

Portaria n°	Onde se lê		Leia-se		Biênio
	Letra atual	Promovido a letra	Letra atual	Promovido a letra	
519/2009	B	C	C	D	2007/2009
177/2012	C	D	D	E	2009/2011
512/2013	D	E	E	F	2011/2013

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

#### PORTARIA Nº 720/2013

**DISPÕE** sobre a publicação dos nomes dos escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei nº 5.394/02, e que firmaram Convênio, conforme disposto no § 5º do artigo 86 da Lei nº 5394/02, com esta Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim - ES, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e artigo 1º do Decreto de nº

19.417, de 27 de janeiro de 2009, tendo em vista o que consta nos Sequenciais nºs. **2-14.469/2010 e 2-14.533/2010**, resolve:

Proceder ao aditamento ao Anexo I, da empresa abaixo especificada, conforme artigo 3º da Portaria nº 419/2010 - SEMFA, que dispõe sobre a publicação dos nomes de escritórios de serviços contábeis e dos profissionais autônomos de contabilidade equiparados na forma do § 2º do art. 86 da Lei 5.394/2002, após terem firmado Convênio com esta Prefeitura, em consonância com o § 5º do artigo 86 da Lei 5394/2002.

INSCRIÇÃO	SERVIÇOS CONTÁBEIS E AUTÔNOMOS	CNPJ/CPF
40.854-1	Portal Contabilidade EIRELI - ME	14.993.833/0001-05

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2013.

**LÚCIO BERILLI MENDES**  
Secretário Municipal de Fazenda

#### PORTARIA Nº 721/2013

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.328/2013, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor municipal **PEDRO SYLVAN NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
Cachoeiro de Itapemirim – ES  
E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001  
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 156/2013, 25/06/2013	A. L. CONSTRUÇÕES LTDA	Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obra de Construção de Muro de Contenção nas Ruas Fernando Demori, Ney Pimenta Coelho e parte da Rua Dino Três – Bairro Vila Rica – e Rua Giovana Costa Filho – Bairro Abelardo Machado – Cachoeiro de Itapemirim, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 005/2013.	1- 16.956/2013 1- 21.171/2013 18- 10.941/2013

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº. 492/2013, que designou o servidor **MILTON GARCHAGEM ASSAD** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 722/2013**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 17.344/2013, resolve:

Designar o servidor municipal **MILTON GARCHAGEM ASSAD**, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMO, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROT. Nº
Nº 183/2013 08/08/2013	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA.	Construção de Quadra Esportiva na EMEB Luiz Marques Pinto, Bairro Boa Vista, nesta Cidade, conforme especificações e condições das Planilhas e Projetos Básicos do Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 006/2013.	1 – 23.954/2013 1 – 37.884/2012 18 – 10.950/2013

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº. 617/2013, que designou **TARCÍSIO ROLDÃO** para fiscalização do referido contrato.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2013.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, torna público que realizará, em atendimento ao disposto no Art. 48, parágrafo único da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, combinado com o Art. 1º da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009, e com o Art. 2º, inciso II; Art. 43, inciso II; e Art. 44; todos da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação da **Proposta Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014**, no **Centro Administrativo Hélio Carlos Manhães (Antigo Prédio do SESC)**, sito à **Av. Brahim Antônio Seder, nº 34, 4º andar, com acesso pela Rua Lauro Viana, nº 0**, Cachoeiro de Itapemirim-ES na próxima **segunda-feira, dia 23 de setembro de 2013, às 09:00 horas.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de setembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO****AUTO DE INFRAÇÃO**

O **GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado em virtude da recusa do contribuinte em recebê-lo ou impossibilidade de ciência pessoal.

O prazo para pagamento ou impugnação será de 30 (trinta) dias a partir da publicação. Esgotado o prazo para cumprimento da obrigação ou impugnação do auto de infração, este será encaminhado para o setor de dívida ativa para a inscrição do débito.

Auto de Infração nº 3246  
 Data da Lavratura: 26/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 891.203.537-15  
 Contribuinte: Denise Barbosa Bastos  
 Fundamento legal da infração: Art. 1º, RLF, Dec. 2008/75  
 Fundamento legal da multa: Art. 1º, § 3º, RMP, Dec. 2008/75  
 Valor da Multa: R\$ 300,00 ( Trezentos reais )

### INTIMAÇÕES

**O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, torna pública a lavratura das Intimações abaixo relacionadas em virtude da recusa do respectivo contribuinte em recebê-las ou impossibilidade de ciência pessoal.

#### **Intimação: 21414**

Data da Lavratura: 17/07/2013  
 CPF do Contribuinte: 003.751.147-50  
 Contribuinte: Penha Vitória Bolckau Leal

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

- 1
- 2 Demolir coluna de cimento executada no passeio público.  
Fundamento legal da infração: Art.52º ,RPT, Dec. 2008/7
- 5 Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

#### **Intimação: 22308**

Data da Lavratura: 29/07/2013  
 CPF do Contribuinte: Não informado.  
 Contribuinte: Maria de Fátima Marchiori

Estão discriminadas nesta intimação as seguintes providências:

- 1 Paralisar a obra imediatamente;
- 2 Regularizar a obra junto a PMCI no prazo de (30) trinta dias.  
Fundamento legal da infração: Art. 1º e 105, RLF, Dec. 2008/75  
Sob pena de aplicação das penalidades nos termos da Lei 1776/75, Decreto 2008/75 e Legislação Pertinente.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Setembro de 2013.

**CIDINEI RODRIGUES NUNES**  
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**PAULO CÉSAR BAPTISTA**  
 Gerente de Fiscalização de Obras

### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Edital de Pregão nº. 042/2013**

Processos Administrativos nº.s 18122, 18124 e 18125/2013

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e

principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** os Produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

Distribuidora Centro Sul Eireli	RS	25.542,00
---------------------------------	----	-----------

TOTAL DO PROCESSO LICITATORIO	RS	25.542,00
-------------------------------	----	-----------

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de setembro de 2013.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
 Prefeito Municipal

### **IPACI**

#### PORTARIA Nº. 372/2013

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

**A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos nos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Protocolo
			Duração	Início	
ÉDER SILVA SALES	Agente de Serviços Públicos Municipais IV B 08 B	SEMASI	13 dias	5/9/2013	30413/2013
FRANCINETH ALTOÉ MASTELLA	Professor PEB B V VIA 11 H	SEME	12 dias	2/9/2013	30062/2013
MARIANA ALVES DA SILVA CELESTINO	Professor PEB C V VIA 11 B	SEME	12 dias	9/9/2013	30248/2013
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	5 dias	4/9/2013	30452/2013
PATRICIA VIANA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 C	SEME	10 dias	10/9/2013	30452/2013
POLYANA DE JESUS ALVES NEVES	Auxiliar de Serviços de Consultório Odontológico II B 04 A	SEMUS	5 dias	4/9/2013	30092/2013
VALDENIZA DIAS LOUZADA	Ajudante Geral I A 01 C	SEMASI	15 dias	9/9/2013	30436/2013

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**PORTARIA Nº. 373/2013****PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A DIRETORA DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 276, de 10/07/2013, resolve:

**Art. 1º** - Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SUELY CORREIA**, ocupante do cargo de Professor PEB B V VI A 11 K, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 4 de setembro de 2013, conforme avaliação da junta médica exarada no processo de protocolo nº 29.921, de 5/9/2013.

**Art. 2º** - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 6 de setembro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 3 de outubro de 2013 e retorno ao trabalho a partir do dia 4 de outubro de 2013.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de setembro de 2013.

**CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**

**DATA CI**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato de uso de Tecnologia e Prestação de Serviços Nº 06/2013

**CONTRATADO:** IN9 MÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA

**CONTRATANTE:** DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.

**OBJETO:** prestação de serviços referente ao fornecimento do sistema de gerenciamento e exibição de TV Corporativa e Sinalização Digital, Neonews.

**VALOR MENSAL:** R\$ 300,00 (Trezentos reais)

**VIGÊNCIA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 30/08/2013

**SIGNATÁRIOS:** Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e Thiago Alves Costa - Diretor Presidente - IN9 MÍDIA SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO**

**PRIMMER GRANITOS E MARMORES LTDA - ME, CNPJ Nº17.244.768/0001-03, torna publico que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Instalação – LI e a Licença de Operação – LO por meio do protocolo Nº 13994/2013, para atividade 03.04 – Desdobramento e/ou polimentos e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associadas entre si. Localizada na Rua 8, S/Nº - São Joaquim – Cachoeiro de Itapemirim/ES. NF: 0333**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatãs). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**